



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 50/2023

“Fica suprimido, integralmente, o artigo 7º e, renumerando-se os demais artigos”.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 15 de junho de 2023.

GERALDO VICENTE

Assinado de forma digital por GERALDO

BERTANHA:96509155834

VICENTE BERTANHA:96509155834
Dados: 2023.06.28.16:07:04 -03'00'

JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A emenda supressiva visa adequar o texto, conforme orientações da SGP (Soluções em Gestão Pública), pelo entendimento de que a redação sugere a interferência na estrutura administrativa do Poder Executivo, no item que trata da indicação da viabilidade de estudo a ser elaborado junto à Secretaria Municipal de Segurança. Diante do exposto, solicito aprovação dos nobres colegas.